

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	184/2024	8/11/2024
DESTINATÁRIO:	INTERESSADOS NO EDITAL Nº 90065/2024 – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI	
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:	ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 90065/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO - PMI	
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90065/2024 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA CODEVASF**: Apresentação de estudos técnicos e projeto, doravante denominados estudos, que subsidiem a modelagem de parceria para o aproveitamento fotovoltaico de áreas do Projeto de Irrigação Salitre/BA, **APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA**, INFORMAMOS:

QUESTIONAMENTO 1:

Especificamente sobre comprovação da experiência profissional, tanto os membros de equipe da empresa Requerente como eventuais consultorias terceirizadas, deverão ser obrigatoriamente aqueles que executarão os estudos e projetos?

RESPOSTA 1:

Durante a execução dos estudos, o corpo profissional utilizado para comprovar a experiência, incluindo tanto os membros da equipe da empresa Requerente quanto eventuais consultorias terceirizadas, pode ser substituído por profissionais com experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela CODEVASF, conforme disposto no item 7.2 do Edital.

No entanto, vale destacar o item 7.3 do Edital de Chamamento Público: “A demonstração de experiência a que se refere o item poderá consistir na juntada de documentos que comprovem a qualificação técnica de profissionais vinculados ao interessado.” Portanto, os profissionais apresentados como comprovação de experiência devem estar vinculados à Requerente.

QUESTIONAMENTO 2:

Ainda, no caso de apresentar somente membros do Requerente e grupo econômico no Chamamento, é possível executar os estudos e projetos contemplado com serviços prestados por consultorias terceirizadas?

RESPOSTA 2:

Sim. Podem ser realizadas consultorias terceirizadas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC